



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

1ª CHAMADA DE BOLSA DE MESTRADO ANO 2024
SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia FAZ SABER a todos, que serão selecionados discentes para cotas referentes a bolsas de Mestrado.

Estão **previstas** a liberação de 3 (três) cotas de bolsas, porém, a confirmação de implementação somente se dá pela agência de fomento no momento da execução do processo e finalização do mesmo.

A seleção dos candidatos será realizada **conforme o disposto na Resolução de Bolsas do PPGGB - RESOLUÇÃO COLPPGGB Nº 2, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023** vigente (http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/sites/novo.ppggb.ibtec.ufu.br/files//media/document//resolucao_bolsas_ppggb_com_anexo.pdf) no Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB). As bolsas serão implementadas assim que liberadas pela agência de fomento (CAPES, FAPEMIG ou CNPq), de acordo com a classificação dos discentes.

Conforme art. 3º da Resolução acima citada, as bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos aprovados na chamada de bolsas vigente (**que será válida por 3 meses**), conforme a ordem de classificação.

Observações:

* **Os candidatos classificados nessa chamada que desistirem da bolsa deverão informar a desistência enviando e-mail para secppggb@ibtec.ufu.br**

* **Para a IMPLEMENTAÇÃO das bolsas, os alunos deverão estar devidamente matriculados no Programa.**

A documentação referente a essa Chamada deverá ser encaminhada ao e-mail secppggb@ibtec.ufu.br impreterivelmente nos dias **05/04/2024**.

Documentação Necessária:

* **Currículo Lattes** atualizado até a data de **05/04/2024**, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

* **Tabela de Pontuação PREENCHIDA**, anexa a essa Chamada, **com cópia dos documentos comprobatórios numerados e dispostos exatamente na sequência apresentada na tabela.**

* Para candidatos com **atividade remunerada complementar** é requisito obrigatório o envio da **Declaração de exercício de atividade remunerada** (ingressante ou veterano).

Link Declarações: <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/declaracoesdocumentos-adicionais-chamadas-bolsas-ppggb>

Nome dos arquivos:

- 1) Declaração atividade remunerada candidato bolsa ingressante
- 2) Declaração atividade remunerada candidato bolsa veterano

OBSERVAÇÕES:

A **Tabela de pontuação também deverá ser enviada.** A falta de qualquer documento, **inclusive da própria tabela de pontuação**, com preenchimento em campos específicos, com os documentos na ordem e enumerados gerará a desclassificação do candidato.

Toda a documentação referente à Chamada deverá ser enviada em um único arquivo com extensão pdf.

Observação: Caso a documentação não seja enviada em um único arquivo no formato pdf, o candidato será desclassificado.

Análise do currículo:

As análises dos currículos serão realizadas de acordo com a tabela de avaliação do anexo desta Chamada. É de inteira responsabilidade do discente a atualização do Currículo Lattes até a data estipulada pelo PPGGB nessa Chamada. A partir de tal data não serão consideradas alterações ou atualizações do Currículo Lattes. **A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo para inscrição.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Ordem de classificação:

A ordem de classificação será determinada pela pontuação obtida na análise do currículo e pelo disposto no Art. 3º da Resolução de bolsas do PPGGB, que prioriza candidatos que não apresentam atividade remunerada ou outros rendimentos.

Critérios de desempate:

- 1- Discente que ingressou primeiro no PPGGB;
- 2- Maior pontuação em publicação de artigo;
- 3- Maior pontuação em Iniciação Científica.

Resultado:

O resultado preliminar da chamada será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **22/04/2024**

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento. Os recursos deverão ser digitados, interpostos na forma digitalizada (legível) e encaminhados para o e-mail **secppggb@ibtec.ufu.br**, **devidamente assinado e datado**.

O recurso somente será dado por recebido após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo.

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido.

O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB (secppggb@ibtec.ufu.br); segunda instância, Conselho do IBTEC (ibtec@ufu.br) e terceira instância, CONPEP (seger@reito.ufu.br), da Universidade Federal de Uberlândia.

Deverão ser anexados, o recurso em arquivo no formato pdf, assinado, datado e um documento de identificação (RG ou CNH).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

Resultado final:

O resultado da chamada após recursos, caso existam, será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **26/04/2024**.

Uberlândia, 01 de abril de 2024.

Prof. Dr. Robson José de Oliveira Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Genética e Bioquímica
Instituto de Biotecnologia
Universidade Federal de Uberlândia
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4370, DE 02/08/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO - TABELA
1ª CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA:

Itens avaliados conforme área de formação em Ciências Biológicas I / CAPES	Pontos	Pontuação obtida (preencher com pontuação)
1) Mestrado	2,0	
2) Doutorado concluído em outro programa	3,0	
3) Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1,0	
4) IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (<i>por semestre</i>)	2,0	
5) ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (<i>por hora</i>)	0,005	
6) Orientação/coordenação de PROJETOS DE PESQUISA, IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC ou PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES (<i>por semestre</i>)	2,0	
7) PET (<i>por semestre</i>)	0,5	
8) Participação oficial em ligas acadêmicas, comprovada por declaração emitida por órgão oficial (<i>por semestre</i>)	0,5	
9) Participação oficial em Empresa Júnior, comprovada por declaração emitida por órgão oficial (<i>por semestre</i>)	0,5	
10) Participação em comissões institucionais (Conselho, colegiado e outras), comprovada por declaração emitida por órgão oficial (<i>por semestre</i>)	0,5	
11) Prêmio acadêmico em evento local, regional, nacional ou internacional (<i>por prêmio</i>)	0,5	
12) Estágio extracurricular/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou emitido por órgão oficial da IES (<i>por semestre</i>)	0,6	
13) Organização de eventos (<i>por evento organizado</i>)	0,2	
14) Participação em eventos científicos, com carga horária mínima de 8 horas (<i>por participação</i>)	0,1	
15) Participação em Mini-curso (<i>por participação</i>)	0,05	
16) Palestras proferidas em eventos científicos (<i>por participação</i>)	0,1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

17) Parecer <i>ad hoc</i> (<i>por parecer</i>)	0,05	
18) Membro de corpo editorial de periódico científico (<i>por periódico</i>)	0,1	
19) Patente (<i>por registro/licenciamento</i>)	2,5	
20) Resumos publicados em eventos científicos (<i>últimos 5 anos</i>)		
20.1) Internacional/Nacional.	0,4	
20.2) Local/Regional.	0,2	
21) Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos (<i>últimos 5 anos</i>)		
21.1) Internacional/Nacional.	0,4	
21.2) Local/Regional.	0,2	
22) Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados serão avaliados na Plataforma Sucupira de acordo com a área de avaliação em Ciências Biológicas I do quadriênio 2017-2020, disponível para consulta no link abaixo: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf		
Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.		
11.1) A1	4,0	
11.2) A2	3,5	
11.3) A3	3,0	
11.4) A4	2,5	
11.5) B1	2,0	
11.6) B2	1,5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

	11.7) B3	1,0	
	11.8) <B3	0,5	
23) Autoria, edição ou organização de Livro Técnico/Científico (<i>últimos 5 anos e não pontuados em capítulo item 24</i>)		2,0	
24) Autoria de Capítulo de Livro Técnico/Científico (<i>últimos 5 anos</i>)		1,0	
25) Atuação profissional nas áreas de Genética e Bioquímica e afins. O documento comprobatório deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou carteira assinada ou concurso público (<i>por semestre nos últimos 5 anos, máximo de 4 pontos</i>)		1,0	